



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 13 / 11 / 17

PROJETO DE LEI Nº 1688 /17

Data 09/11/17

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA: Institui o Dia Municipal do Gaúcho, a ser comemorado no dia 20 de setembro de cada ano, e dá outras providências.

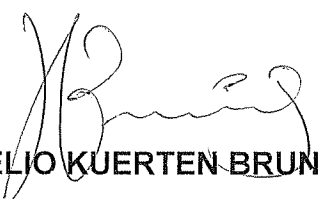
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Gaúcho no município de Três Barras do Paraná, a ser comemorado no dia 20 de setembro de cada ano.

Art. 2º. No dia do Gaúcho, poderão ser realizadas comemorações em praças públicas e os Gaúchos e Gaúchas poderão organizar eventos destinados a toda a população, em comemoração a esta data festiva.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de novembro de 2017.



HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Protocolo nº 1495/17
Data: 10 / 11 / 17 Hora: 09 : 09
Documento: PROJETO 1688/17

Origem: Prefeitura
Resp. pelo recebimento: Roberto.
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 1688/17

Data 09/11/17

O presente projeto institui o Dia Municipal do Gaúcho.

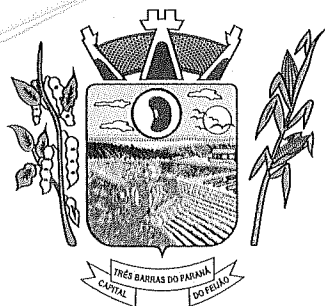
No dia do Gaúcho, poderão ser realizadas comemorações em praças públicas e os Gaúchos e Gaúchas poderão organizar eventos destinados a toda a população, em comemoração a esta data festiva.

Trata-se de data importante para cultuar as tradições gaúchas, tão presentes em nossa comunidade.

Dessa forma o dia do gaúcho passa a ser incorporado no calendário oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de setembro de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº. 3375/17

Três Barras do Paraná, em 09 de novembro de 2017.

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 1688/17, que Institui o Dia Municipal do Gaúcho em Três Barras do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexos ao presente Projeto de Lei.

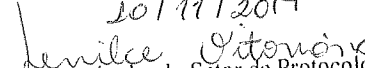
Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

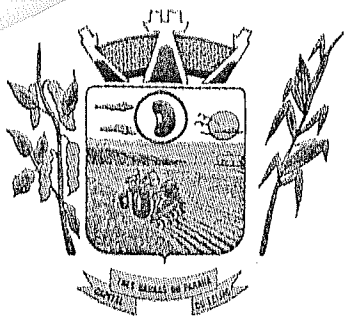
10/11/2017


Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Exmo. Sr.

Osmar Zorsi

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.688/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK**, reuniram-se em data de 13 / 11 / 17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.688/17** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 13 / 11 / 17

DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente

VALDECIR BORGES
Secretário

GEOVANA A. RAULIK
Membro